



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 9912405844, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA REITORIA E CAMPI VINCULADOS, CONFORME DISPENSA Nº 47/2016, E PROCESSO Nº 23278012018201675.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, nº39, Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof^o—**RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO**, RG n.º 1321999 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.407-20, denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paulo VI, nº 190, Pituba, Salvador, Bahia, CEP.: 41810-900, CNPJ nº 34.028.316/0005-37, telefone (71) 3346-8102, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Diretor Regional/Ba, **Sr. VANER JOSÉ DO PRADO**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 2.0281276-09-SSP/RS, e CPF/MF: n.º 422.359.100-25, e pela Gerente de Vendas/Ba, **Sr^a RITA DE CÁSSIA ALMEIDA SILVA**, brasileira, portador da cédula de identidade n.º 01.993.387-87-/SSP/BA e CPF: n.º 371.136.745-34, celebram o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato nº 9912405844, da Dispensa Nº 47/2016 e do Processo nº **23278.014629/2017-39**, mediante as cláusulas e condições e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição os documentos a seguir relacionados:

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato nº 9912405844 em **1,21%**, referente ao serviço de Carta Comercial e terá sua vigência a partir de 31/10/2017, conforme Ofício 167/2017 – Gerência de Vendas – GRVE/BA e Portaria nº 6366/2017 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, publicada no D.O.U. 31/10/2017. Este Reajuste encontra amparo no Art. 65, § 8º da Lei 8666 de 1993. Contrato celebrado com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** para a prestação de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da Reitoria e Campi vinculados, de acordo com a Dispensa Nº 47/2016 e Processo nº **23278.014629/2017-39**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 9912405844, celebrado entre o **IFBA** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, e em concordância com a Dispensa Nº 47/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUARTA: E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o **CONTRATANTE** o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 22 de Novembro de 2017.

RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO**REITOR**



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DA ANUNCIACAO FILHO, Reitor**, em 24/11/2017, às 17:29, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0530264** e o código CRC **0EB956E8**.